

Estudo Técnico Preliminar 223/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 266.00000454/2024-91

2. Contextualização

Buscando continuar a prestar um serviço de excelência, o Setor de Tecnologia da Informação da FURP é responsável por oferecer soluções em Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) para as diversas atividades da fundação. Atualmente, a infraestrutura de TI atende cerca de 400 usuários de rede e cobre as Farmácias Dose Certas da FURP, bem como a unidade fabril em Américo Brasiliense.

Para atender a demanda da fundação, é necessário a contratação de serviços de Locação de Licenças de Uso do Software Microsoft Office 365 nas modalidades E1 e E3, além do serviço de manutenção das caixas do correio Exchange.

As licenças a serem contratadas visam atender as necessidade, além de aprimorar os recursos tecnológicos necessários para a realização eficiente das atividades dos funcionários, garantindo rapidez, agilidade e bons resultados.

Diante disto, após consulta junto a direção da fundação, tomou-se a decisão de realizar a contratação do serviço através do órgão Prodesp.

Tempestivamente, a gestão observou o disposto parágrafo único do art. 7º do Decreto 67.799/2023:

Artigo 7º - A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP tem por atribuição prestar, na forma de seu estatuto social, os serviços de tecnologia da informação e comunicação necessários ao Sistema Estadual de Tecnologia da Informação - SETIC, de que trata o Decreto nº 64.601, de 22 de novembro de 2019, e à execução da Estratégia de Governo Digital e dos Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação previstos neste decreto.

Parágrafo único - Cabe aos órgãos e entidades priorizar a contratação da PRODESP para prestação dos serviços de que trata o "caput" deste artigo, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.(grifo nosso)

Considerando, ainda, o inciso IX do art. 75 a Lei 14.133/21, que prevê:

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

Constata-se que a modalidade de contratação mais adequada para esse processo é a DISPENSA sem disputa.

3. Descrição da necessidade

A solução consiste na contratação de empresa que prove o fornecimento de locação de licenças de softwares do tipo suíte de escritório (Microsoft 365), com garantia de atualização das versões, pelo período de 12 (doze) meses, para atender demandas de usuários da Fundação. Em complemento a esta contratação a empresa contratada deverá realizar o serviço de migração de todas as caixas de correio eletrônico existente atualmente para a nova plataforma.

Com a finalidade de disponibilizar aos funcionários recursos de melhor produtividade para realização de suas rotinas administrativas e funcionais, é necessária a contratação de licenças do Office 365 nas modalidades E1 e E3, sendo o último com mais recursos que o primeiro. As funcionalidades oferecidas por esses planos atendem quase a totalidade das

necessidades dos usuários padrão da Furp. Entretanto, é importante mencionar que existem usuários avançados que por esse motivo optou-se pela contratação de modalidades diferenciadas.

Segue abaixo o detalhamento da contratação:

- Locação de **170 licenças** do **Office 365 Modalidade E1**;
- Locação de **100 licenças** do **Office 365 Modalidade E3**;
- Prestação de Serviço de **Migração de Caixas de Correio Eletrônico Exchange** - Horas estimadas (100 horas).

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fundação para o Remédio Popular - Área de Tecnologia da Informação	Alexandre Vaz Pichoneri

5. Necessidades de Negócio

- Criação e compartilhamento de conteúdo entre todos os usuários da organização;
- Criação e execução de fluxos de trabalho;
- Automação do envio de mensagens, bem como automação de aplicativos legados ;
- Necessidade de compilação e utilização de aplicativos por meio da Web ou dispositivos móveis para atender áreas internas da Fundação;
- Realização de trabalhos de forma colaborativa e integrada;
- Modernização e integração das ferramentas atuais;
- Criação e gerenciamento de reuniões online;
- Ampliação e melhor utilização dos recursos de segurança da solução em nuvem Microsoft 365.

6. Necessidades Tecnológicas

6.1. Contratação de licenciamento de uso de software, incluindo garantia de atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses, sem custo adicional;

6.2 Permitir a sincronização com o ambiente Active Directory;

6.3 É de responsabilidade da CONTRATADA a execução dos serviços de entrega e ativação das licenças contratadas e demandadas;

6.4 Para acionamento do suporte técnico em garantia, serão abertos chamados por parte da CONTRATANTE para a CONTRATADA;

6.5 A garantia deverá englobar qualquer atividade relacionada ao funcionamento dos produtos, como manutenção evolutiva, preventiva e corretiva em software;

6.6 A Solução deve ser composta por software com serviço em nuvem;

6.7 Permitir a criação de relatórios e dashboards a partir de diversas fontes de dados;

6.8 Permitir o acesso e compartilhamento dos conjuntos de dados, relatórios e dashboards com outros usuários através de uma interface web browser;

6.9 Permitir a impressão e exportação dos relatórios em PDF;

6.10 Permitir a criação de fluxos de trabalho automatizados, integrando-se a outros componentes/software da solução;

6.11 Conectar os equipamentos e salas de videoconferência ao atual ambiente de colaboração (Microsoft Teams).

7. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

7.1 Requisitos de Suporte Técnico, Manutenção e Garantia.

7.1.1 A garantia e suporte compreendem o conjunto de serviços técnicos prestados com vistas a manter as licenças fornecidas em perfeitas condições de uso e a solução em perfeito funcionamento, com as versões de software plenamente atualizadas, de acordo com as especificações do fabricante sem qualquer ônus adicional para a Furp;

7.1.2 Será ofertado pela Contratada o serviço de Suporte Técnico do Fabricante, Manutenção e Garantia on-site inicialmente por 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, com possibilidade de prorrogação até o limite de 10 (dez) anos;

7.1.3 O serviço de suporte será executado diretamente pela CONTRATADA durante a vigência do contrato.

7.1.4 Toda atualização, relatórios, ou qualquer outra atividade de suporte deverão ser entregues remotamente e/ou instalados nas dependências da Furp, quando aplicável;

7.1.5 O serviço de suporte técnico deverá ser efetuado segundo as melhores práticas da fabricante, visando sempre o máximo desempenho, disponibilidade e segurança, por técnico certificado por este, de modo a garantir total interoperabilidade no ambiente computacional;

7.1.6 As atividades deverão ser demandadas por meio de ordens de serviço, previamente ao início das atividades;

7.1.7 O atendimento será preferencialmente remoto. Caso haja necessidade de intervenção local, esta poderá ser executada em acordo com a CONTRATANTE. Nos dois casos, sempre com acompanhamento pela equipe técnica da CONTRATANTE;

7.1.8 Todas as formas de abertura de chamado disponíveis deverão estar efetivamente operacionais;

7.1.9 O serviço de garantia será prestado com vistas a manter as licenças fornecidas em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Furp;

7.1.10 A garantia deve englobar:

- a. Remoção de bugs apresentados pelas mesmas, patches, correções, atualizações, drivers e outros componentes; e
- b. Solução de problemas e esclarecimento de dúvidas de configuração e de utilização dos serviços que compõem a Solução.

7.2 Requisitos Temporais

7.2.1 O prazo para o fornecimento do objeto deverá ser de **no máximo 20 (vinte) dias** contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

7.3 Requisitos de Sustentabilidade, Sociais e Culturais

7.3.1 Não há previsão de possíveis impactos ambientais nesta contratação. Entretanto, recomenda-se a aplicação, no que couber, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

7.3.2 As licenças de software deverão ser fornecidas de forma eletrônica.

8. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

8.1 Quantidade de Bens e Serviços

8.1.1 A contratação dos Serviços de Locação de Licenças de Uso do Software Microsoft Office 365 e de prestação de serviços técnicos terá como prazo de contratação 12 meses para os seguintes itens abaixo:

Item	Quantidade
. Licenças Office 365 Modalidade E1	170

. Licenças Office 365 Modalidade E3	100
. Prestação de Serviço de Migração de Caixas de Correio Eletrônico Exchange - Horas estimadas (100 horas).	01

9. Levantamento de soluções

9.1 Quanto a Contratação de Serviços de Locação de Licenças de uso Microsoft Office 365 e migração de caixas de correio, que compõem este processo:

9.1.1 É pré-requisito para esta contratação que seja de forma global, ou seja, o certame deverá ter apenas um ganhador, com fornecimento para todos os itens deste "ETP" afim de facilitar o gerenciamento das atividades e controle dos trabalhos pertinentes a esta contratação.

9.1.1.1 Locação - Consiste na contratação de serviços de locação de licenças de uso Microsoft Office 365.

9.1.1.2 Contratação de serviço de migração de Caixas de Correio Eletrônico Exchange.

9.1.3 A Contratação dos serviços deste objeto contemplará um período de **12 meses**, podendo ser renovado por períodos iguais até o limite de 10 anos conforme nova Lei Federal 14.133/21.

9.1.4 É de conhecimento público que existem diversas empresas no mercado de segmento de Informática, contudo, em respeito ao art. 7º do Decreto nº 67.799/2023, a PRODESP é o fornecedor mais adequado.

10. Análise comparativa de soluções

10.1 Apesar de existirem outras modalidades para realização deste tipo de Contratação, considerando o princípio da legalidade, a FURP, como uma entidade pública, deve acatar as diretrizes previstas no artigo 7º do decreto 67.799/2023; bem como no inciso IX do artigo 75.

10.2 A Furp utilizando-se do modelo de Contratação mencionada, proverá os recursos necessários para atender as necessidades. A contratação dessas licenças disponibiliza os devidos recursos aos funcionários para realizarem as tarefas diárias, bem como disponibilizar resultados eficazes e de forma rápida, atendendo a todos os órgãos vinculados a saúde, como Secretária de Estado da Saúde, Ministério da Saúde, SUS (Sistema Único de Saúde), dentre outros.

11. Registro de soluções consideradas inviáveis

11.1 Conforme apontado na seção de análise comparativa o modelo de Contratação através de pregão eletrônico com disputa, dentre outras, é inviável para contratação neste momento.

11.2 Outro fator que pode corroborar para a não Contratação através de pregão eletrônico e consequentemente a não contratação dos serviços seria:

11.2.1 Diversas impugnações e questionamentos que poderão ocorrer, causando assim a paralização da contratação do objeto. Esta situação causaria prejuízos imensuráveis para a Empresa.

12. Análise comparativa de custos (TCO)

12.1 Considerando que somente a solução de Contratação de Serviços de Locação de Licenças de Uso é viável neste momento, não se aplica a análise comparativa.

13. Descrição da solução de TIC a ser contratada

13.1 Especificação

13.1.1 Locação de Licenças do Office 365 Modalidade E1 – Qtd. 170 unidades

	Funcionalidades
Microsoft 365 - E1	• Exchange (Caixa de no mínimo 50Gb) • One Drive (1Tb de armazenamento corporativo) • Planner • Teams • Office Online • Entre outros

13.1.2 Locação de Licenças do Office 365 Modalidade E3 – Qtd. 100 unidades

	Funcionalidades
Microsoft 365 - E3	• Exchange (Caixa de e-mail 100Gb) • One Drive (5Tb de armazenamento corporativo) • Planner • Teams • Pacote Office On line E3 e instalado • Office Online • Entre outros

13.1.3 Migração das caixas de correio eletrônico Exchange**13.1.3.1 Gerenciamento de contas de usuários;**

- Criação de contas;
- Exclusão de Contas;
- Alteração de dados;
- Alteração de e-mail;

13.1.3.2 Gerenciamento de licenciamento dos usuários;**13.1.3.3 Gerenciamento de domínios de e-mail;**

- Alteração de nome;
- Reset de senha;
- Migração de domínio;
- Alteração de domínio;

13.1.3.4 Construção e gerenciamento de grupos de usuários;

- Criação de grupo;
- Exclusão de grupo;
- Alteração do nome do grupo;
- Alteração do Grupo;

13.1.3.5 Demais atividades;

- Relatório de Contas
- Reportar SPAM;
- Inclusão de acesso delegado;
- Exclusão de acesso delegado;

13.1.3.6 Gestão de Demandas com o fabricante;

- Gestão de demandas com fornecedor;
- Tratamento de incidentes / Troubleshooting
- Criação de domínio de e-mail.

13.1.3.7 Disponibilidade

- Ferramenta disponível 24 horas por dia com nível de segurança empresarial.
- Central de Atendimento ao usuário 24x7 (1º nível);
- Fornecer suporte por telefone através do 0800.

14. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 243.298,20

14.1 O custo estimado total da contratação deste serviço é de R\$ 243.298,20 (Duzentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

14.2 Informamos que o valor disposto no item 14.1 deste ETP, reflete os valores apurados na pesquisa de mercado realizada para fins de estimativas de valores e planejamento orçamentário da contratação, possibilitando a avaliação da viabilidade econômica, portanto, não se confunde com a pesquisa a ser realizada para aferição da conformidade/aceitação da proposta, que será realizada de acordo com o Decreto N° 67.888, DE 17 de agosto de 2023, junto ao mercado fornecedor, para obtenção do preço de referência.

15. Justificativa técnica da escolha da solução

15.1 Os itens objeto da Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Licenças de Uso do Office 365 nas modalidades E1 e E3 pretendido possuem configuração suficiente para atender as necessidades e demandas da Fundação.

15.2 Face aos motivos expostos na análise comparativa e devido a necessidade, a Contratação será realizada conforme Decreto 67.799/2023 em seu artigo 7º parágrafo único e inciso IX do art. 75 da Lei 14.133/21.

16. Justificativa econômica da escolha da solução

16.1 A comparação de valores econômicos para este objeto foi realizada através de orçamentos solicitados junto a empresas no mercado do segmento de informática. Tudo isso foi descrito nas seções "Levantamento de soluções", "Análise comparativa de soluções" e "Registro de soluções consideradas inviáveis".

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

17.1 Com a contratação em pauta, espera-se obter, principalmente, os seguintes resultados: Disponibilização de moderna plataforma de produtividade que sustentará toda a rotina administrativa e funcional de membros e servidores avançados. Solução de correio eletrônico sempre atualizada para a última versão disponível. Redução da necessidade de investimentos em infraestrutura de processamento e armazenamento. Caixas postais em nuvem oferecendo uma capacidade de armazenamento sob demanda. Disponibilização de área de armazenamento de documentos com backup. Processos de trabalho mais simples no tratamento de dados de correio. Maior nível de segurança no armazenamento dos dados institucionais. Viabilizar recursos e otimizar sua aplicação para suprir as necessidades de infraestrutura e tecnologia. Assegurar

a excelência da infraestrutura e dos serviços de TI com níveis de desempenho, segurança e disponibilidade adequados à criticidade do negócio. Padronização da Infraestrutura e parque tecnológico pela adoção de uma única solução. Reduzir custos de treinamento em relação aos usuários finais. Possibilidade de trabalho remoto, inclusive por meio de dispositivos móveis. Disponibilizar espaço de armazenamento em nuvem para gravações em áudio e vídeo, dentre outros.

18. Providências a serem Adotadas

18.1 Providenciar recursos de infraestrutura para suportar o uso da plataforma online.

18.2 Instalar e configurar todos os equipamentos com a nova aplicação para seu perfeito funcionamento.

18.3 Capacitar os funcionários na nova aplicação.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

Proporcionar ferramenta de trabalho adequada para o desenvolvimento das atividades pertinentes realizadas pelos funcionários a fim de prover os resultados esperados com eficácia, agilidade em tempo hábil para as tomadas de decisões da empresa.

A contratação em questão esta sendo realizada por inexigibilidade em conformidade com o conforme decreto 67.799/2023 em seu artigo 7º parágrafo único.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILSON DONIZETE APARECIDO DA SILVA

Chefe de Suporte Técnico e Infraestrutura



Assinou eletronicamente em 18/10/2024 às 09:13:19.

ALEXANDRE VAZ PICHONERI

Gerente de Tecnologia da Informação



Assinou eletronicamente em 18/10/2024 às 09:43:02.

